



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 1.801, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

“Prorroga Prazo de Vigência de Contratos de Trabalho Temporários”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência dos contratos dos servidores contratados temporariamente para atender necessidades temporárias da administração municipal, cujo prazo de encerramento é o dia 31 de dezembro de 2024, e que não se enquadrem nas exceções previstas nos artigos subsequentes.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o artigo anterior não se aplica aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Os contratos que se refiram a substituição de servidor afastado temporariamente e que retorne a suas atividades, terão seu prazo de vigência vinculado a esta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 31 de dezembro de 2024.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal